



SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 024/2021

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 024/2021 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA E A LINK
CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS
LTDA**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Secretário Geral, Sr. **ROGER ANDRÉ FERNANDES**, inscrito no CPF sob o n. 694.285.302-04, portador do RG n. 785954 SSP/RO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, com sede na Rua Rui Barbosa, n. 449, Sala 3, Bairro Centro, Município de Buri/SP, CEP: 18.290-000, inscrita no CNPJ sob n° 12.039.966/0001-11, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada em decorrência do **Processo Eletrônico n° 100.172.000004/2023-65**, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a **PRORROGAÇÃO** ao contrato n. 024/ALE/2021, celebrado entre esta Casa Legislativa e empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA** para a prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e de abastecimento de combustíveis, tipo gasolina comum, álcool comum e óleo diesel para os veículos, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, pelo fornecimento de combustíveis, utilizando a tecnologia que melhor controle com segurança à contratação, a fim de atender a frota de veículos, máquinas e equipamentos da ALE/RO.

Parágrafo Único – São partes integrantes do presente Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, o Processo Eletrônico n° 100.172.000004/2023-65 o Contrato n. 024/ALE/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de prorrogação de **12 (doze) meses**, com início em 08 de outubro de 2023, como disposto no art. 57, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, considerando que a interrupção nos serviços acarretaria enormes prejuízos ao pleno desenvolvimento dos trabalhos desta Augusta casa de Leis, porquanto a frota de veículos e os geradores de energia restariam desabastecidos.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta das seguintes programações:

Fonte: 1.500.0.00001

Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201

Natureza de Despesa: 33.90.30.01

Número empenho 2023NE002347

Valor da cobertura orçamentária: R\$ 90.349,92 (noventa mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)

Processo eletrônico n. 100.172.000004/2023-65

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 024/2021/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico n.º 100.172.000004/2023-65.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 24 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2023 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 4 de outubro de 2023.

ROGER ANDRE
FERNANDES:694285
30204

Assinado de forma digital por
ROGER ANDRE
FERNANDES:69428530204
Dados: 2023.10.05 13:11:41 -04'00'

ROGER ANDRÉ FERNANDES
Secretário Geral – ALE/RO

LARISSA MARIA MAGALHAES
VAGULA:32095575865

Assinado de forma digital por LARISSA
MARIA MAGALHAES
VAGULA:32095575865
Dados: 2023.10.04 17:21:09 -03'00'

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ n. 12.039.966/0001-11

ADVOCACIA-GERAL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 024/2021**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 024/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA - ALE/RO E A LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO, inscrita no CNPJ sob o n. 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Geral, **ROGER ANDRÉ FERNANDES**, inscrito no CPF sob o n. 694.285.302-04, portador do RG n. 785954 SSP/RO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, com sede na Rua Rui Barbosa, n. 449, Sala 3, Bairro Centro, Município de Buri/SP, CEP: 18.290-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.039.966/0001-11, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada em decorrência do Processo Eletrônico n. 100.172.000004/2023-65, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO ao contrato n. 024/ALE/2021, celebrado entre esta Casa Legislativa e empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA para a prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e de abastecimento de combustíveis, tipo gasolina comum, álcool comum e óleo diesel para os veículos, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, pelo fornecimento de combustíveis, utilizando a tecnologia que melhor controle com segurança à contratação, a fim de atender a frota de veículos, máquinas e equipamentos da ALE/RO.

Parágrafo Único – São partes integrantes do presente Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, o Processo Eletrônico nº 100.172.000004/2023- 65 o Contrato n. 024/ALE/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de prorrogação de **12 (doze) meses**, com início em 08 de outubro de 2023, como disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, considerando que a interrupção nos serviços acarretaria enormes prejuízos ao pleno desenvolvimento dos trabalhos desta Augusta casa de Leis, porquanto a frota de veículos e os geradores de energia restariam desabastecidos.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta das seguintes programações:

Fonte: 1.500.0.00001

Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201

Natureza de Despesa: 33.90.30.01

Número empenho 2023NE002347

Valor da cobertura orçamentária: R\$ 90.349,92 (noventa mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)

Processo eletrônico n. 100.172.000004/2023-65

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 024/2021/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico nº 100.172.000004/2023-65.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 24 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2023 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 4 de outubro de 2023.

**ROGER ANDRE
FERNANDES:694285
30204**

Assinado de forma digital por
ROGER ANDRE
FERNANDES:69428530204
Dados: 2023.10.05 13:11:41 -04'00'

**ROGER ANDRÉ FERNANDES
Secretário Geral – ALE/RO**

**LARISSA MARIA MAGALHAES
VAGULA:32095575865**

Assinado de forma digital por LARISSA
MARIA MAGALHAES
VAGULA:32095575865
Dados: 2023.10.04 17:21:09 -03'00'

**LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ n. 12.039.966/0001-11**